



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 057/2026.

SÚMULA: “REGULAMENTA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na **Lei Municipal nº 020/2026**;

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 020/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Santana do Itararé/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito de alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, reduzindo as desigualdades de aprendizagem, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Lei Federal nº 15.247/2025), do Programa Educa Juntos (Lei Estadual nº 21.323/2022) e da Estratégia Alfabetiza Juntos (Resolução SEED nº 5.158/2023);

CONSIDERANDO a relevância da participação social, da colaboração interinstitucional e da articulação entre as unidades escolares e a comunidade para o acompanhamento e fortalecimento da educação básica;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a execução da Política Municipal de Alfabetização instituída pela Lei Municipal nº 020/2026, e instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização tem como objetivos e atribuições:

- I – alinhar as ações municipais às diretrizes da Política Estadual de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- II - propor estratégias para garantir a alfabetização plena das crianças até o 2º ano do ensino fundamental;
- III - acompanhar e avaliar indicadores de alfabetização no município;
- IV - promover a formação continuada de professores e gestores escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

V - fomentar a integração entre escolas, famílias.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização** os seguintes membros e respectivas representações:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a. **Presidente:** Marciano do Prado
- b. **Membro Titular:** Carla Crislaine Gonçalves
- c. **Membro Suplente:** Daniele Patriarca da Silva

II – Representantes das Escolas da Rede Pública Municipal:

- a. **Membro Titular:** Mariane Cristina de Paulo
- b. **Membro Suplente:** Juliana Alves de Paulo

III – Representantes da Equipe Pedagógica das Escolas da Rede Municipal:

- a. **Membro Titular 1:** Bruna Rosa Naumes
- b. **Membro Suplente 1:** Maria Carolina Leite
- c. **Membro Titular 2:** Cheila de Fátima Moraes
- d. **Membro Suplente 2:** Lays Maia Vidal Santos

IV – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos da Educação Básica:

- a. **Membro Titular:** Juliana Jaine da Silva Moraes
- b. **Membro Suplente:** Cíntia Santos da Silva Lopes

Art. 4º A coordenação estratégica das reuniões e deliberações do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio técnico-administrativo necessário para o pleno funcionamento do colegiado.

Art. 5º A atuação dos membros nomeados integrantes do Comitê Estratégico possui caráter relevante e de interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino